

AEM 931

CE 28

AAG

MACEDO

DE

CAVALEIROS

# Concelho de Macedo de Cavalleiros

## Circulo N.º 28

Duco  
Pess.  
Pinto

Duda

Macedo

Costa

Pinto

Fade servir este caderno para n'elly se lavrar a acta do apuramento geral de votos n'este circulo N.º 28, entoados nos urnas para a eleicão d'um deputado a que se procedeo no dia 18 de corrente. Leva no fim o respectivo termo d'apuramento.

Falta a publicacão do apuramento geral, em Macedo de cavalleiros, 25 de Setembro de 1872 e Setenta.

O Pres. Victorio Joze Rodrigues

O Secret. Manoel Theodoro de S. S. S. S.

O Pito Manoel Sebastiao de S. S. S.

O Secret. Antonio Joze de Moraes Pinto

O Pito Joze Augusto de S. S. S.

O Removido Agostinho Joaquim de S. S. S.

O Pito Sr. Joze Augusto de S. S. S.

O Pito Evandro Albino de S. S. S.

O Pito Evandro Albino de S. S. S.

O Pito Evandro Albino de S. S. S.

O Pito Evandro Albino de S. S. S.

O Pito Evandro Albino de S. S. S.

O Pito Evandro Albino de S. S. S.

O Pito Evandro Albino de S. S. S.

O Pito Evandro Albino de S. S. S.

O Pito Evandro Albino de S. S. S.

O Pito Evandro Albino de S. S. S.

Amor  
de  
Mun  
Pinto  
de  
Luz  
de

Acta da Assembla de apasamento  
 Aos vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil oitenta e sete e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete do Reino de Portugal e das Ilhas e Povos do Concelho da Ilha da Madeira nos nove horas da manhã compareceu o Cidadão Antonio Jose Rodrigues Presidente da Commissão do recenseamento eleitoral, e nessa qualidade Presidente da Assembla de apasamento da Ilha da Madeira e um Deputado pelo Circulo municipal vinte e sete a qual se procedeu no dia seguinte do mesmo se acharam se tambem presentes os Cidadãos Carlos Augusto Cordero e Agostinho Rodrigues Valente portadores da acta original da Assembla de P. Thacero do Cavalheiro, - Antonio Jose de Moraes Pinto e Jose Augusto de Castro portadores da acta original da Assembla de Cortico, - o Sr. Manuel de Almeida Espinha e Manuel Sebastiao Rodrigues portadores da acta original das Ilhas e Varas de Augusto de Barros portadores das Ilhas e Varas de Alvaro de Barros portadores da acta original da Assembla de Vinheiro, faltando os portadores da acta original da Assembla de Miranda de Douro, sendo esta tambem presente e bem assim estando presente e documentadamente pelo Concelho Carlos Antonio de Miranda propper e Presidente para ratificadores os Cidadãos Sr. Manuel de Almeida Espinha e Manuel Sebastiao Rodrigues - para secretarios os Cidadãos Antonio Jose de Moraes Pinto e Carlos Augusto Cordero e para recenseadores os Cidadãos Agostinho Jose Aguiar Rodrigues Valente, Jose Augusto de Castro, e Agostinho Alvaro de Barros, convocando a passarem para o lado direito os que approvassem esta proposta e para o esquerdo os que a regeitassem, e sendo esta proposta

pesta assembleia unanimemente approvada,  
passaram todos a occupar os seus lugares na  
meza, que assim ficou constituida. E ta-  
do o Presidente da Assembleia apresentou fi-  
chellas e lacradas, as copias das actas, que re-  
cebera das assembleias primarias, na conformi-  
dade do Artigo 77 §. 1.º do Decreto de  
30 de Setembro de 1852, assim como expor-  
tadores as actas originaes, e o Administrador  
do Conselho as Copias que existiam em seu  
poder, procedeu-se á nomeacao de duas  
Commissões para examinaarem as mes-  
mas actas sendo propostos para a primei-  
ra o Cidadão Antonio Joze de Moraes  
Pinto, e Carlos Augusto Cordeiro, e para  
a segunda os Cidadãos Agostinho Joze  
quem Rodriguez, Valente e Joze Augusto  
e Castro, os quaes todos foram approvados pela  
assembleia observando-se na distribucão  
das actas pelas referidas Commissões  
o preceito do Artigo 83 do Cetero Decreto.  
Interrompida a sesso para as Commissões  
es se occuparem de examinar as actas, e do qua-  
ramento dos votos, apresentaram depois  
os seus pareceres escriptos que foram lidos á  
assembleia e por elle approvados, procedendo  
logo a leitura do apuramento dos votos, geral  
eigo ao apuramento geral dos votos, na con-  
formidade do Artigo 87 do mesmo Decre-  
to, em resultado do que verificou que o  
numero dos votantes de todo o Circulo

3  
foi de dois mil sete centos oitenta e tres, sendo  
humna lista branca e porisso o numero real de  
votantes dois mil sete centos oitenta e dois, ha  
Ass.  
do obliho e Cidadão Francisco de Assis Pereira Lage  
Lago com mil quinhentos noventa e hum do  
Froto  
Tor e Joao Jovellbonca Cortes com mil cen-  
to noventa e hum votos, apresentando neste  
Materia  
santido e seu parecer, foi aprovado pela assem-  
bha. E por este modo que o Cidadão  
Assis Pereira Lage obteve a  
maioria absoluta dos votos do numero real  
dos votantes, o Presidente o proclamou em  
vis alta eleito Deputado pelo Circulo nume-  
ro 2.º, mandando publicar o seu nome  
por edital na porta da Assemblha tendo se  
previamente verificado a circumstancia de  
constar pelas actas de todo o circulo que os elei-  
tores d'elle outorgao ao Cidadão que viesse  
a ser eleito os poderes necessarios, para que  
reunido com outros outros Circulos, eleitoraes,  
q'aca dentro dos limites da Carta constitu-  
cional e acto adccional á mesma, tudo  
quanto for conducente ao bem geral da Carta  
cod. Estando se cumpriemento ao dispor-  
to nos artigos 9.º e 14.º do Decreto electoral  
se houve por elle a Assemblha. Nes-  
te acto por Joao Fernando Rodrigues de Sa-  
za foi apresentado á Mesa um protesto  
contra a validade da eleicao da Assemblha  
das Arcas, a qual teve lugar no dia servito  
do corrente. E sendo pela Mesa recebido

libre e observado, passou sobre o mesmo a dar a se-  
quente informacao = Logo logo e observado para dar  
o devido cumprimento. E achando se tambem  
neste acto presentes todos os individuos que com-  
punhao a mesa daquellea assemblea eitoral  
e pedindo para responderem ao protesto do De-  
legado e auctoridade e que lhe foi admitido  
disseras que ainda que respectao as intencoes  
de todo o individuo nao querendo por modo al-  
gum invadir os feros da intima consciencia  
mas podemo e parar de observar que da par-  
te do Delegado da auctoridade daquellea assem-  
blea houve um proposito e uma intencao  
da mesma conveniada com o actual Ad-  
ministrador deste Concelho Carlos Anto-  
nio de Miranda para a fatura da mesma  
documentos e tanto isto e verdade que opri-  
meiro acto exercido por aquelle delegado na  
assemblea das ficas foi exercer a admuni-  
sao de um protesto, antes da mesma se a-  
char constituida, e evocando dos espacos i-  
maginarios naticidades que nonguem podia  
prever antes d'aquelle corpo coletivo estar  
constituio. Elege-se a mesa com toda ale-  
galidade e por unanimidade: e estabelece  
e livre accesso a Urna do Delegado e a autho-  
ridade torna a ser o junto ao Presidente.  
Da mesa principia o recebimento das  
listas por frequencias, votam suas frequencias  
o Delegado e auctoridade tendo toda a ga-  
rancia que homens livres e independentes

sabem prestar a todo e qualquer individuo nao  
 se lhes vio discernir os sabios nao só para fazer suas  
 reclamações, mas nem ao menos para a menor  
 reflexão. Sendo acabado de votar as duas  
 questões levanta-se tranquilamente da me  
 za da igreja e baixo passeio em volta  
 da igreja e desaparece sem se dar pela  
 sua falta sabendo-se só depois que viera  
 para Lamas e Pedreira aonde nesse dia  
 havia festa a que foi assistir sendo convida  
 do para o brodo que é costume em todas  
 as aldeias dar-se em tais dias e ali alta  
 noite veio para a cabeca de Comarca para  
 o acordo com o Administrador do Concelho  
 consumarem o que anteriormente tinham  
 dilidado. Que a mera assevera é in  
 contestavel por que alem da segurança inde  
 vidual que a grande reunião d'electores era  
 quella a sembla-se dava, esta seguran  
 ca era he alem d'isto garantida por uma  
 grande força militar de infantaria e ca  
 valaria collocada ali a distancia da igre  
 ja e a requisição d'authoridade adminis  
 trativa. Parece pois inrivel que o dele  
 gado d'authoridade na quella assemblea  
 que á pouco tempo sahio dos bancos da Uni  
 versidade principiasse a sua estrea politica  
 tao desastrosamente. Não pode pois por  
 tanto deixar de se attribuir este seu proce  
 dimento a nao ter encontrado ali Cidadãos  
 e electores amantados juntos a Ursa como

ordemava o Administrador do Concelho Car-  
los Antonio de Miranda, e cujo documen-  
to vai apresso a esta acta. Se o protesto  
do agente da authoridade merecesse algum  
pess. toda e qualquer elicacão estaria a mercê  
da authoridade demonstrativa que fugindo  
do campo da jurura, das intencões, e da leza-  
ledade nao occupariao effereço, fazendo pres-  
são sobre seus subordinados, menos entendeu-  
tes, independentes, e emitta os seus, com gran-  
des dependencias na secretaria da adminis-  
tração e fazendo, sendo-lhe porisso muito  
facil, obrigar a obr a administração uma  
paria de emendas, a desforam e o exeresm  
que foram descarregado no caderno de  
electores sem terem apparecido na assembleia!!!  
E de tudo para constar se lauron apresen-  
te que vai ser assignada por todos os mem-  
bros da mesa do apuramento geral, e  
dequidamonte pelos cidadãos que compo-  
nhaõ a mesa eleitoral das Areas, na elei-  
cãõ de dea e direito de corrente de quois  
de dea por mim Antonio Jose de Mo-  
raes Pinto Secretario que a escrevi.

O Presd. e auditor Jose Rodriguez

O Secretariado Manoel de Almeida de S. Paulo

O D.º Manoel Sebastião de S. Paulo  
O Secretario Antonio Jose de Moraes Pinto

O D.º e Carlos Augusto de S. Paulo

O Secretario Agostinho Joaquim de S. Paulo

O D.º e Jose Augusto de S. Paulo

O D.º e Carlos de S. Paulo

Sequens se as assignaturas da mesa  
deletoral das Arcas

Manuel Joaquim de Almeida  
Marcelo Almeida Pessanha  
Manoel Sebastião de Aguiar  
Antonio do Sacramento Fernandes e Soares  
Lourenço Antonio Martins  
João Antonio de Almeida  
João Antonio de Sá da Silva  
José Bento Rodrigues  
Mathheus José Rodrigues

Nuno  
Baptista  
Nuno  
Bento  
Domingos  
Machado  
Castro  
Rodrigues

Ass. de lous. do Sr. Antonio de Miranda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Com este caderno seis folhas de papel, que  
ado numeradas, e rubricadas por todos os mem-  
bros da mesa eleitoral.

Falta a assemblia, e o juramento que os  
de votos em favor de Cavalleros, aos 25 de  
setembro de 1810, e seguinte

- O Sr. Custodio Jose Rodriguez
- O Executivos Manoel Mexedo Ferraz
- O Dito Manoel Sebastiao Pires
- O Secretario Antonio Jose de Moraes Pinto
- O Dito (subsequente nome)
- O Removido Agostinho Joaquin de Almeida
- O Dito Joze Auguste e outro
- O Dito Erasmo de Alvaro de Moraes

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR